



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 186, DE 03/11/1 971.

Autoriza realização de despesas e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas correntes e de capital constantes do orçamento/ para o exercício de 1.972, até o limite das respectivas dotações e eventuais créditos suplementares, bem como a conceder subvenções e auxílios em geral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 03 de novembro de 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro  
Geraldo Borges Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro  
Jair Borges Ribeiro  
-Secretário-

Gerardo da Silva Moraes  
Gerardo da Silva Moraes  
-Contador Geral-